

**GRUPO DE TRABALHO
DE APOIO
À REVISÃO DAS CARREIRAS DOS TÉCNICOS SUPERIORES DE SAÚDE E
DOS TÉCNICOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA**

RESUMO

**Grupo de Trabalho
criado pelo Despacho n.º 7422/2009, de 12 de Março.**

O GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho integrou os seguintes elementos permanentes:

- Dr. José Matos Mota, **vogal do conselho directivo da ACSS, I.P.**
- Dra. Zelinda Cardoso, **directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional (UOCRFP) da ACSS, I.P.**
- Dra. Rosária Sambé, **técnica superior da UOCRFP da ACSS, I.P.**
- Dr. Jorge Moura, **técnico de diagnóstico e terapêutica** – Radiologia, do Centro Hospitalar Lisboa Central, E.P.E.
- Dra. Ana Rita Henriques, **técnica de diagnóstico e terapêutica** – Saúde Ambiental, do Centro de Saúde da Lourinhã
- Dr. Armando Alcobia, **responsável pelos Serviços Farmacêuticos do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.**
- Dr. Mário Carreira, médico de Saúde Pública, da **Direcção-Geral de Saúde**
- Dr. Rui Pires, jurista, **assessor do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde**

O presente trabalho beneficiou ainda da assessoria jurídica externa prestada pela J. D. Mendes Martins & Associados – Sociedade de Advogados, RL.

Uma vez criado, o Grupo de Trabalho iniciou os respectivos trabalhos, confrontando-se, então, como primeiro ponto de partida, com duas questões essenciais e estruturantes, cuja resposta iria, directa e necessariamente, determinar as conclusões e a proposta final a apresentar a Sua Excelência a Ministra da Saúde:

- **Fusão das carreiras existentes ou manutenção da dualidade actual?**
- **Criação da carreira Farmacêutica, face à evolução da mesma, ou manutenção da sua integração na carreira dos TSS?**

Após o desenvolvimento dos trabalhos propostos, apresenta-se, seguidamente, os cenários centrais da discussão com os parceiros deste trabalho, assim como as respectivas vantagens e desvantagens.

Atente-se que, em face dos trabalhos elaborados e audições efectuadas pelo Grupo de Trabalho, assim como análise das especificidades das profissões da saúde em apreço, entende-se recomendar a manutenção da carreira dos TSS e dos TDT como carreiras separadas, criando, a par destas e de outras existentes no sector, a carreira Farmacêutica, como carreira autónoma.

Esta conclusão resulta do enquadramento jurídico das duas carreiras e do contexto em que as mesmas se inserem no SNS e no ordenamento jurídico nacional, de uma ponderação e reflexão efectuada sobre a forma de organização dos serviços dentro do SNS, da função atribuída a cada uma das carreiras e a cada uma das profissões que estas integram e, finalmente, de um enquadramento no contexto europeu, procurando reflectir o conteúdo e o sentido das diversas directivas comunitárias já existentes e os processos de harmonização e certificação de qualificações em curso.

Os **quatro cenários** possíveis são, assim, os seguintes:

Cenário 1: Fusão da carreira dos TSS e dos TDT numa carreira única.

Cenário 2: Criação da carreira Farmacêutica e fusão dos restantes ramos dos TSS com a carreira dos TDT.

Cenário 3: Manutenção das duas carreiras actualmente existentes.

Cenário 4: Reajustamento das duas carreiras actualmente existentes, mantendo a separação entre TSS e TDT, e criação da carreira Farmacêutica.

Cenário 1: Fusão da carreira dos TSS e dos TDT numa carreira única.

Vantagens

- i. Vai de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde;
- ii. Permite a redução do número de carreiras;
- iii. Fusão de carreiras em torno da sua complexidade e requisito de ingresso - Ambas as carreiras têm o mesmo requisito de ingresso e o grau de complexidade funcional – Grau 3 – a licenciatura;

Desvantagens

- i. Não é aceite pela maioria dos profissionais que foram ouvidos, não tendo suporte em exigências do sector nem aceitação deste;
- ii. Não corresponde à realidade existente nos serviços do SNS;
- iii. Cria uma amálgama complexa de profissões que irá tornar ainda mais complexa a gestão dos serviços;
- iv. Dificulta a separação entre algumas profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, permitindo usurpação de funções;
- v. Não reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
- vi. Não reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
- vii. Apesar de ambas as carreiras terem o mesmo requisito base de ingresso – a detenção de uma licenciatura -, na carreira dos TSS acresce-se a frequência de um estágio profissional, enquanto que na carreira dos TDT isso não acontece. Tal exigência de estágio (que, como adiante se demonstrará) dificulta a aceitação de qualquer proposta de fusão de ambas as carreiras, quer pela existência de níveis de ingresso mais exigentes para algumas profissões, não existindo para outras, quer por se tratar (o estágio) de condição recomendada pelos organismos europeus competentes em matéria de controlo e regulação do exercício de algumas das profissões do sector da saúde, no Espaço Europeu;
- viii. Diferentes níveis e períodos de formação, assim como exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
- ix. A ocorrer corresponderia à fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias, motivo pelo qual se poderia questionar, desde logo, a efectiva existência de um tronco comum que permita ou aconselhe a fusão;
- x. Não reflecte as tendências no contexto europeu nem permite a autonomização de profissões amplamente regulamentadas como é o caso da farmácia;
- xi. Não permite a autonomização da carreira farmacêutica, não reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão, quer no âmbito do SNS quer no contexto europeu, já reconhecido pelas directivas comunitárias sobre o sector;
- xii. Inviabiliza a pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem, no sentido de criação de carreira autónoma;
- xiii. Implica a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS, o que acarretaria um significativo impacto orçamental e dificuldades em alcançar plena harmonização salarial.
- xiv. Dificulta uma reponderação e reanálise do elenco das profissões, das regras de acesso às mesmas, da formação e dos estágios profissionais.

Cenário 2: Criação da carreira Farmacêutica e fusão dos restantes ramos dos TSS com a carreira dos TDT.

Vantagens

- i. Facilita, em certa medida, a fusão dos TSS e TDT, pois separar-se-ia a realidade mais divergente – a Farmácia;
- ii. Permite ir de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde no sentido da fusão das duas carreiras actualmente existentes.
- iii. Não implica um aumento do número de carreiras no SNS.
- iv. Permite a autonomização do farmacêutico, em carreira própria, reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão no âmbito do SNS e indo de encontro a papel e função já reconhecidos pelas directivas comunitárias sobre o sector.
- v. Vai de encontro à pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem dos Farmacêuticos, no sentido de criação de uma carreira autónoma.

Desvantagens

- i. Ainda têm alguma margem de não-aceitação no sector, principalmente na questão da fusão da carreira dos TSS com os TDT;
- ii. Não corresponde à realidade existente nos serviços do SNS, apesar de estar mais próxima da realidade do que a solução anterior;
- iii. Cria uma amálgama complexa de profissões que poderá tornar ainda mais complexa a gestão dos serviços;
- iv. Dificulta a separação entre algumas profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, permitindo usurpação de funções;
- v. Não reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
- vi. Não reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
- vii. Apesar de ambas as carreiras terem o mesmo requisito base de ingresso - a licenciatura -, na carreira dos TSS é ainda necessária a frequência de um estágio, enquanto na dos TDT isso não acontece, o que dificultaria a eventual proposta de fusão; existem actualmente níveis de ingresso mais exigentes para algumas profissões enquanto que este requisito não existe para outras.
- viii. Diferentes níveis e períodos de formação e exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
- ix. A ocorrer corresponderia à fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias, motivo pelo qual se poderá questionar, desde logo, a efectiva existência de um tronco comum que permita ou aconselhe a fusão;
- x. Não reflecte o contexto europeu em matéria de delimitação e clarificação de intervenções profissionais.
- xi. Implica a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS o que acarretaria um significativo impacte orçamental.
- xii. Dificulta uma reponderação e reanálise do elenco das profissões, das regras de acesso às mesmas, da formação e dos estágios profissionais.

Cenário n.º 3: Manutenção das duas carreiras actualmente existentes.

Vantagens

- i. Permite a estabilidade nos Serviços;
- ii. Sendo a situação actual, é aceite pela maioria dos profissionais;
- iii. Corresponde à realidade existente nos serviços do SNS;
- iv. Não implica modificação na gestão dos serviços;
- v. Mantém a separação entre profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, impedindo ou dificultando a ocorrência de casos de usurpação de funções;
- vi. Reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
- vii. Reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
- viii. Diferentes níveis e períodos de formação e exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
- ix. Evita a fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias;
- x. Permite a revalorização remuneratória dos TDT sem implicar a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS, o que acarretaria um enorme impacto orçamental.

Desvantagens

- i. Não vai de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, o que poderá provocar alguma instabilidade e contestação social;
- ii. Não permite a redução do número de carreiras;
- iii. A actual definição das duas carreiras e a lista de profissões as integram já não é adequada à actualidade e precisa ser reajustada.
- iv. Dificulta uma reponderação e reanálise do elenco das profissões, das regras de acesso às mesmas, da formação e dos estágios profissionais;
- v. Não reflecte o contexto europeu nem permite a autonomização de profissões amplamente regulamentadas como é o caso da farmácia;
- vi. Não permite a autonomização da carreira farmacêutica, não reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão, quer no âmbito do SNS quer no contexto europeu, já reconhecido pelas directivas comunitárias sobre o sector;
- vii. Inviabiliza a pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem dos Farmacêuticos, no sentido de criação de carreira autónoma.

Cenário n.º 4: Reajustamento das duas carreiras actualmente existentes e criação da carreira Farmacêutica.

Vantagens

- i. Permite a estabilidade nos serviços;
- ii. Sendo a situação actual, é aceite pela maioria dos profissionais;
- iii. Corresponde à realidade existente nos serviços do SNS;
- iv. Não implica modificação na gestão dos serviços;
- v. Mantém a separação entre profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, impedindo ou dificultando a ocorrência de casos de usurpação de funções;
- vi. Reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
- vii. Reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
- viii. Diferentes níveis e períodos de formação e exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
- ix. Evita a fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias;
- x. Permite a revalorização remuneratória dos TDT sem implicar a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS, o que acarretaria um enorme impacto orçamental;
- xi. Permite a redefinição conceptual das carreiras, com a revisão das profissões que integram cada uma delas;
- xii. Permite a configuração das carreiras em torno de postos de trabalho, e não em torno de profissões, o que permite e agiliza a possibilidade de transição de uma carreira para outra ou entre diversas profissões dentro da mesma carreira, desde que reunidos os pressupostos e os requisitos de ingresso;
- xiii. Permite a criação de um ciclo de formação académico distinto para os profissionais cuja formação de base não é suficiente nem adequada para a integração no posto de trabalho, passando o estágio a ser encarado como local de aplicação prática de competências e não como momento de aprendizagem teórica e aquisição de conhecimentos;
- xiv. Existência nas actuais carreiras dos TSS e dos TDT de trabalhadores que não se dedicam à prestação de cuidados de saúde;
- xv. Autonomização do farmacêutico, em carreira própria, reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão no âmbito do SNS e indo de encontro a papel e função já reconhecidos pelas directivas comunitárias sobre o sector;
- xvi. Vai de encontro à pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem dos Farmacêuticos, no sentido de criação de carreira autónoma.

Desvantagens

- i. Não vai de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, o que poderá provocar alguma instabilidade e contestação social;
- ii. Não permite a redução do número de carreiras da Saúde, implicando o aumento do seu número;
- iii. Impõe uma fundamentação muito forte no sentido de justificar a passagem de determinadas profissões de uma carreira para a outra, a inclusão de novas profissões em cada uma das carreiras e a autonomização da carreira farmacêutica.

Vantagens

FUSÃO TSS/TDT

1. Vai de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde;
2. Permite a redução do número de carreiras;
3. Fusão de carreiras em torno da sua complexidade e requisito de ingresso - Ambas as carreiras têm o mesmo requisito de ingresso e o grau de complexidade funcional – Grau 3 – a licenciatura;

C. FARM. + FUSÃO TSS/TDT

1. Facilita, em certa medida, a fusão dos TSS e TDT, pois separar-se-ia a realidade mais divergente – a Farmácia;
2. Permite ir de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde no sentido da fusão das duas carreiras actualmente existentes.
3. Não implica um aumento do número de carreiras no SNS.
4. Permite a autonomização do farmacêutico, em carreira própria, reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão no âmbito do SNS e indo de encontro a papel e função já reconhecidos pelas directivas comunitárias sobre o sector.
5. Vai de encontro à pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem dos Farmacêuticos, no sentido de criação de uma carreira autónoma.

TSS + TDT

1. Permite a estabilidade nos Serviços;
2. Sendo a situação actual, é aceite pela maioria dos profissionais;
3. Corresponde à realidade existente nos serviços do SNS;
4. Não implica modificação na gestão dos serviços;
5. Mantém a separação entre profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, impedindo ou dificultando a ocorrência de casos de usurpação de funções;
6. Reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
7. Reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
8. Diferentes níveis e períodos de formação e exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
9. Evita a fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias;
10. Permite a revalorização remuneratória dos TDT sem implicar a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS, o que acarretaria um enorme impacto orçamental.

C. FARM. + TSS + TDT

1. Permite a estabilidade nos serviços;
2. Sendo a situação actual, é aceite pela maioria dos profissionais;
3. Corresponde à realidade existente nos serviços do SNS;
4. Não implica modificação na gestão dos serviços;
5. Mantém a separação entre profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, impedindo ou dificultando a ocorrência de casos de usurpação de funções;
6. Reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
7. Reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
8. Diferentes níveis e períodos de formação e exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
9. Evita a fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias;
10. Permite a revalorização remuneratória dos TDT sem implicar a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS, o que acarretaria um enorme impacto orçamental;
11. Permite a redefinição conceptual das carreiras, com a revisão das profissões que integram cada uma delas;
12. Permite a configuração das carreiras em torno de postos de trabalho, e não em torno de profissões, o que permite e agiliza a possibilidade de transição de uma carreira para outra ou entre diversas profissões dentro da mesma carreira, desde que reunidos os pressupostos e os requisitos de ingresso;
13. Permite a criação de um ciclo de formação académico distinto para os profissionais cuja formação de base não é suficiente nem adequada para a integração no posto de trabalho, passando o estágio a ser encarado como local de aplicação prática de competências e não como momento de aprendizagem teórica e aquisição de conhecimentos;
14. Existência nas actuais carreiras dos TSS e dos TDT de trabalhadores que não se dedicam à prestação de cuidados de saúde;
15. Autonomização do farmacêutico, em carreira própria, reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão no âmbito do SNS e indo de encontro a papel e função já reconhecidos pelas directivas comunitárias sobre o sector;
16. Vai de encontro à pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem dos Farmacêuticos, no sentido de criação de carreira autónoma.

Desvantagens

FUSÃO TSS/TDT

1. Não é aceite pela maioria dos profissionais que foram ouvidos, não tendo suporte em exigências do sector nem aceitação deste;
2. Não corresponde à realidade existente nos serviços do SNS;
3. Cria uma amálgama complexa de profissões que irá tornar ainda mais complexa a gestão dos serviços;
4. Dificulta a separação entre algumas profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, permitindo usurpação de funções;
5. Não reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
6. Não reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
7. Apesar de ambas as carreiras terem o mesmo requisito base de ingresso – a detenção de uma licenciatura -, na carreira dos TSS acresce-se a frequência de um estágio profissional, enquanto que na carreira dos TDT isso não acontece. Tal exigência de estágio (que, como adiante se demonstrará) dificulta a aceitação de qualquer proposta de fusão de ambas as carreiras, quer pela existência de níveis de ingresso mais exigentes para algumas profissões, não existindo para outras, quer por se tratar (o estágio) de condição recomendada pelos organismos europeus competentes em matéria de controlo e regulação do exercício de algumas das profissões do sector da saúde, no Espaço Europeu;
8. Diferentes níveis e períodos de formação, assim como exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
9. A ocorrer corresponderia à fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias, motivo pelo qual se poderá questionar, desde logo, a efectiva existência de um tronco comum que permita ou aconselhe a fusão;
10. Não reflecte as tendências no contexto europeu nem permite a autonomização de profissões amplamente regulamentadas como é o caso da farmácia;
11. Não permite a autonomização da carreira farmacêutica, não reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão, quer no âmbito do SNS quer no contexto europeu, já reconhecido pelas directivas comunitárias sobre o sector;
12. Inviabiliza a pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem, no sentido de criação de carreira autónoma;
13. Implica a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS, o que acarretaria um significativo impacto orçamental e dificuldades em alcançar plena harmonização salarial.
14. Dificulta uma reponderação e reanálise do elenco das profissões, das regras de acesso às mesmas, da formação e dos estágios profissionais.

C. FARM. + FUSÃO TSS/TDT

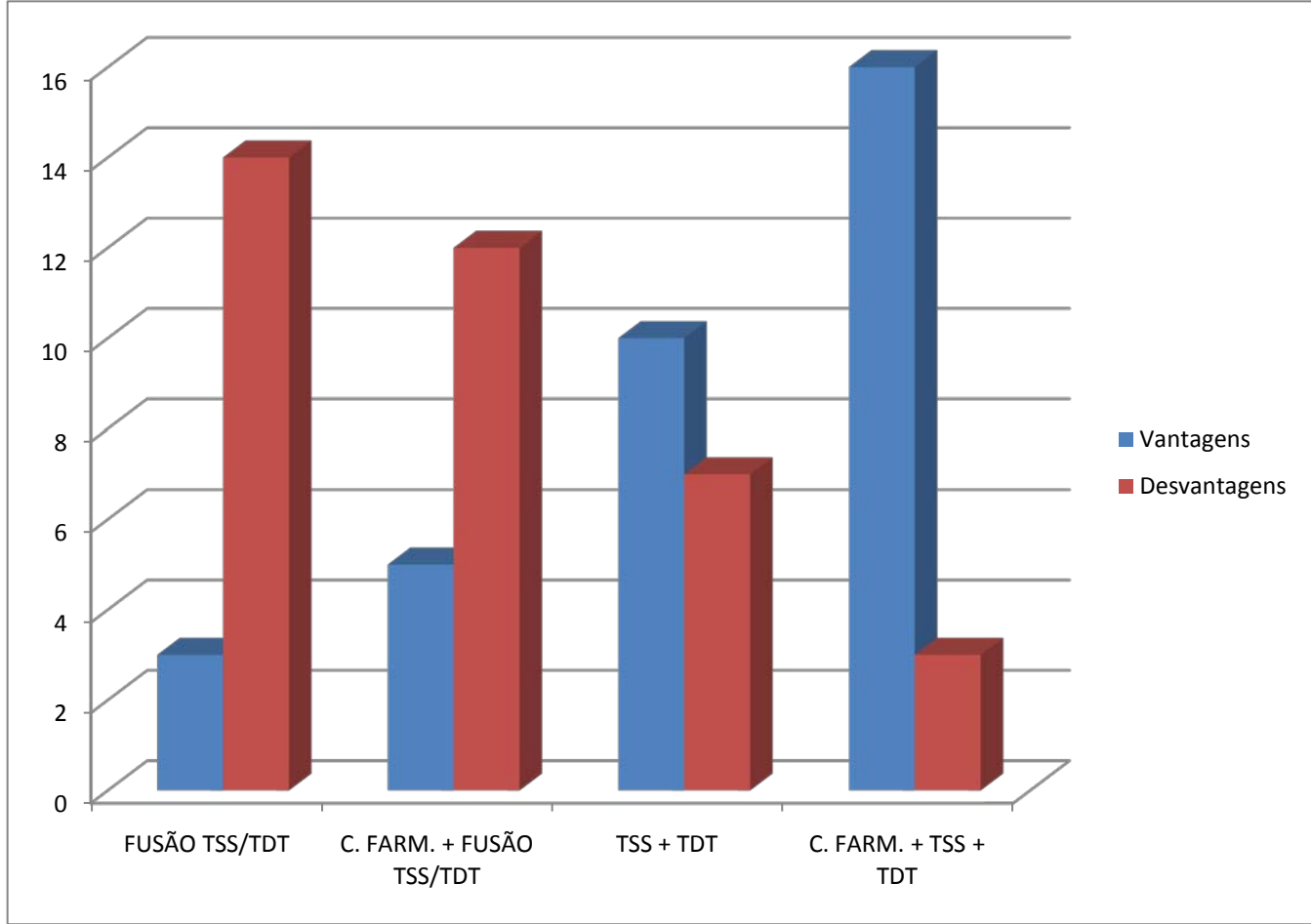
1. Ainda têm alguma margem de não-aceitação no sector, principalmente na questão da fusão da carreira dos TSS com os TDT;
2. Não corresponde à realidade existente nos serviços do SNS, apesar de estar mais próxima da realidade do que a solução anterior;
3. Cria uma amálgama complexa de profissões que poderá tornar ainda mais complexa a gestão dos serviços;
4. Dificulta a separação entre algumas profissões complementares e as competências de cada um dos profissionais, permitindo usurpação de funções;
5. Não reflecte a disparidade de complexidade existente entre algumas profissões dos TSS e dos TDT;
6. Não reflecte a divergência de formação académica entre TSS e TDT e a dualidade de formações superiores reconhecida por lei entre Ensino Universitário e Ensino Politécnico;
7. Apesar de ambas as carreiras terem o mesmo requisito base de ingresso - a licenciatura -, na carreira dos TSS é ainda necessária a frequência de um estágio, enquanto na dos TDT isso não acontece, o que dificultaria a eventual proposta de fusão; existem actualmente níveis de ingresso mais exigentes para algumas profissões enquanto que este requisito não existe para outras.
8. Diferentes níveis e períodos de formação e exigências de responsabilização distintas aconselham a manutenção das duas carreiras actuais;
9. A ocorrer corresponderia à fusão de profissões com diferentes requisitos de acesso, alguns dos quais impostos por directivas comunitárias, motivo pelo qual se poderá questionar, desde logo, a efectiva existência de um tronco comum que permita ou aconselhe a fusão;
10. Não reflecte o contexto europeu em matéria de delimitação e clarificação de intervenções profissionais.
11. Implica a desvalorização salarial dos actuais profissionais dos TSS ou uma valorização dos TDT para o nível dos TSS o que acarretaria um significativo impacto orçamental.
12. Dificulta uma reponderação e reanálise do elenco das profissões, das regras de acesso às mesmas, da formação e dos estágios profissionais.

TSS + TDT

1. Não vai de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, o que poderá provocar alguma instabilidade e contestação social;
2. Não permite a redução do número de carreiras;
3. A actual definição das duas carreiras e a lista de profissões as integram já não é adequada à actualidade e precisa ser reajustada.
4. Dificulta uma reponderação e reanálise do elenco das profissões, das regras de acesso às mesmas, da formação e dos estágios profissionais;
5. Não reflecte o contexto europeu nem permite a autonomização de profissões amplamente regulamentadas como é o caso da farmácia;
6. Não permite a autonomização da carreira farmacêutica, não reconhecendo a importância e o papel chave desta profissão, quer no âmbito do SNS quer no contexto europeu, já reconhecido pelas directivas comunitárias sobre o sector;
7. Inviabiliza a pretensão do Sindicato dos Farmacêuticos, apoiada pela Ordem dos Farmacêuticos, no sentido de criação de carreira autónoma.

C. FARM. + TSS + TDT

1. Não vai de encontro à pretensão do Sindicato das Ciências e Tecnologias da Saúde, o que poderá provocar alguma instabilidade e contestação social;
2. Não permite a redução do número de carreiras da Saúde, implicando o aumento do seu número;
3. Impõe uma fundamentação muito forte no sentido de justificar a passagem de determinadas profissões de uma carreira para a outra, a inclusão de novas profissões em cada uma das carreiras e a autonomização da carreira farmacêutica.



Vantagens

